



ESTADO DO PARÁ
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

LEI MUNICIPAL Nº 1.076/89

Denomina-se de IZAIAS SILVA á 36ª
Rua da Cidade Alta, a partir do
dia 26 de Setembro de 1989.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, aprovou e Estatuiu e o Pre
feito Municipal sanciona e publica a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua IZAIAS SILVA , a 36ª Rua'
situada na cidade alta.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal de Itaituba tomará a seu '
encargo a identificação da referida Rua, afixando
placas com o nome mencionado no artigo acima e di
vulgará nas plantas da cidade o mesmo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica
ção, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, em 01
de Novembro de 1989.

323
BENIGNO OLIVAR REGES.
Prefeito Municipal.

Publicado na Secretaria na data supra

DEOVANDSKI SKIBINSKI
Secretário Municipal